

Resolução nº : 4013/2003  
Protocolo nº : 525832/02  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
MATINHOS  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
MATINHOS  
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATINHOS, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 4.227,69 (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

Sala das Sessões, 29 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente